

LEI COMPLEMENTAR Nº 121

de 27 de dezembro de 2011

“Altera o piso salarial do magistério, aprova novas tabelas de remuneração e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica alterada a Tabela do anexo III da Lei Complementar nº 112/2011, de 22 de março de 2011, passando o piso salarial do magistério para R\$ 632,92 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme anexo I, desta Lei Complementar, com acréscimo de 2% (dois por cento), vigorando no período compreendido entre 01 de Novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º.

Ainda em decorrência desta Lei Complementar, a partir de 1º de janeiro de 2012, fica fixado novo piso salarial do magistério no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

*Dinalva Garcia L. M. Mourão
Prefeita Municipal de Coxim-MS*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em